



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 102/17, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.
(EMENDA AO REGIMENTO INTERNO Nº 014)

**Altera a Resolução Legislativa
n.º 014/2001, Revoga a Resolução
Legislativa n.º 046/2005 e dá
outras Providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS**, no uso de suas atribuições legais
que lhe conferem o artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica e o
artigo 30, inciso IV do Regimento Internos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º - Nos termos da presente Resolução ficam
alterados o Parágrafo único do Inciso I e o § 2º do Inciso II,
do artigo 46, da Resolução Legislativa n.º 014/2001, de 10 de
dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da
Câmara Municipal de Capão Bonito do Sul/RS, que passam a
vigorarem com a seguinte redação:

TÍTULO IV
DAS COMISSÕES
CAPÍTULO II
DAS COMISSÕES PERMANENTES
SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA

Art. 46 - ...

I - ...

A) ...

1 - ...

2 - ...

3 - ...

4 - ...

5 - ...

B) ...

1 - ...

2 - ...

III -

Parágrafo único - As reuniões desta Comissão serão
realizadas às 13 horas das primeiras quintas-feiras
de cada quinzena e terão a duração de uma hora. **(NR)**

II - ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO BONITO DO SUL

A) ...

1 - ...

2 - ...

3 - ...

4 - ...

5 - ...

6 - ...

7 - ...

8 - ...

9 - ...

10 - ...

11 - ...

12 - ...

13 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - *As reuniões desta Comissão serão realizadas às 14 horas das primeiras quintas-feiras de cada quinzena e terão a duração de uma hora. (NR)*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada a Resolução Legislativa nº 046/05, de 19 de agosto de 2005.

Câmara Municipal de Vereadores de Capão Bonito do Sul, Plenário Claudir Ireno Rufato, aos 04 dias do mês de agosto de 2017.

Ver. ADILSON CÉSAR FONTANA
Presidente

Publique-se.
Em, 04.08.2017.

Ver. JÚLIO CÉSAR GONÇALVES
Secretário